



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 21/15

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em dezanove de Outubro de dois mil e quinze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
José Luís Gonçalves Tomé Afonso
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Nelson António Teles Seco
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: Lurdes Pinto

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2015.10.16

Saldo: Operações Orçamentais.....1.415.495,01€

Operações de Tesouraria.....632.692,18€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

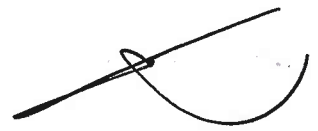
-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou os Srs. Vereadores que hoje iriam receber por correio eletrónico o Plano e Orçamento para o ano de 2016 e que iria convocar para o próximo dia 26 deste mês uma reunião extraordinária para discussão do mesmo.-----

-----Seguidamente, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez a seguinte intervenção que se transcreve: "*1. Sr. Presidente, pelo respeito que a F.S. Pedro me merece e no tocante ao envolvimento deste e do anterior executivo na sua realização nos últimos 13 anos afirmo perentoriamente que deixou muito a desejar: Este ano não fugiu à regra, e mais uma vez, perante os resultados e aquilo que foi realmente a F.S. Pedro, as incoerências são mais que muitas desde logo: As palavras do Presidente da Concelhia do PSD e deputado na Assembleia Municipal que falou de uma feira e festas que certamente em termos comparativos não seriam as mesmas a que me refiro; As declarações do Sr. Presidente da câmara em jeito de balanço da edição deste ano, e acima de tudo o "SILÊNCIO" do manifestamente indignado pelas contas da F.S. Pedro ao longo dos últimos anos, o vereador Dr. Rui Costa. Depois de tudo isto e atendendo aos números apresentados, poderia aqui dizer muito, mas sinceramente chego à triste conclusão que não vale a pena porque afinal de contas tudo isto de coerência nada tem e a dizer-se alguma coisa, só serviria para agravar ainda mais a imagem que temos dado do nosso concelho nos últimos anos. De 2003 a 2015 atingiram-se os 2.000.000,00€ de saldos negativos da F.S. Pedro. Há quem lhe chame investimento, mas no meu ponto de vista e atendendo aquilo que chegou a exposição propriamente dita, estamos falados quanto ao resultado desse investimento. Agora também temos que ser claros, em termos de exposição mediática, na fotografia propriamente dita, para a câmara municipal nunca tinha corrido tão bem. Mas é legítimo, encaixando-se aqui na perfeição a máxima do Sr. Presidente: Quem paga, manda. Quanto à festa propriamente dita a tal que, diz-se, foi um sucesso, é de esperar que para o ano os sacrificados possam ser outros, fazendo-se assim rodar o local dos festejos.*

2. Sr. Presidente, reitero a satisfação dos vereadores do PS quanto à célere resolução de parte das questões e dos problemas que são por estes levantados. A exemplo disso podem aqui ser hoje referidos alguns casos, desde logo a pintura (embora com algumas falhas) da sinalização horizontal nas ruas da cidade e em algumas estradas do concelho, a colocação de taipais de proteção no terreno junto à EDP, a reparação das colunas exteriores do ecoponto que se encontra ao fundo do jardim, a reposição da iluminação nas artérias principais da cidade, entre outras situações que em tempo oportuno foram por nós referenciadas. Há no entanto uma que infelizmente não pode ser incluída nestas que foram resolvidas, concretamente a eliminação de



toda a matéria combustível que se encontra nos terrenos junto ao Hospital. É certo que terminou o verão e com ele o pico do perigo que aquela situação representa, no entanto, pela negligência evidenciada não fica bem a autarquia na fotografia e fica particularmente mal junto dos responsáveis daquela Unidade Hospitalar, em particular daqueles que diretamente reportaram a situação para o máximo responsável pela proteção civil no concelho, o Sr. Presidente da câmara municipal.-----

-----3. Sr. Presidente, para espanto meu, fui na semana passada abordado por uma munícipe do nosso concelho (que com certeza não entendeu ainda a relação de forças dentro do executivo camarário) que me confrontou com o facto de os vereadores do Partido Socialista serem os responsáveis pela não instalação por parte da Vodafone de equipamentos destinados a resolver a falta de rede de telemóveis em zonas críticas do concelho. Alegava a munícipe que responsáveis do executivo lhe tinham transmitido que os vereadores do Partido Socialista impuseram que a dita operadora pagasse taxas referentes à instalação dos equipamentos e que por essa razão a mesma não instalava os equipamentos. É verdade Sr. Presidente que os vereadores do PS, na estrita defesa dos interesses do concelho e para cabal cumprimento da legalidade, da ética e das questões comerciais, chamaram a atenção para a isenção das referidas taxas e que da sua discussão resultou uma votação por unanimidade, repito, por unanimidade da sua não isenção. Já estamos habituados a estas situações, de nos vermos maldosa e tendenciosamente envolvidos em situações cuja responsabilidade ou co-responsabilidade o executivo PSD/CDS descarta. Sejamos claros e honestos. E no que a este processo diz respeito, desde já deixamos claro que os vereadores do Partido Socialista, se assim for entendido, estão disponíveis para o voltar a analisar, e, dentro da legalidade o ajudar a ultrapassar. 4. Sr. Presidente, na última reunião, referindo-se à colocação de publicidade no outdoor instalado à entrada do Parque Municipal de Exposições da responsabilidade da ACIMC, disse que iria reunir com o Sr. Presidente daquela associação para se inteirar da forma como aquela infraestrutura publicitária estava a ser utilizada. Pergunto: Essa reunião realizou-se? Se sim, o que tem a transmitir a este respeito? 5. Sr. Presidente terminou mais uma época balnear na Albufeira do Azibo. Depois das várias interpelações dos vereadores do Partido Socialista para a resolução do problema do enchimento da albufeira até ao nível de pleno enchimento, ainda não foi este ano que assistimos por parte da entidade responsável, à reparação do equipamento que motiva tal situação, com claro prejuízo para o município, em particular para os utilizadores daquela magnífica zona de lazer. O Sr. Presidente foi-nos dizendo que mantinha reuniões com a APA, entidade responsável pela resolução do problema. Desde a última vez que aqui foi abordado o assunto, em que ponto se encontra esta situação? Será que já poderemos para a próxima época balnear contar com a situação resolvida? Esperamos que assim seja. 6. Sr. Presidente, já aqui trouxe por mais que uma vez o problema grave de saúde pública que está a ser causado pela quantidade de pombas, estorninhos e no verão, andorinhões (vulgo zilros), que se instalaram no centro da cidade, no edifício dos paços do concelho, nas duas antigas Estalagens do Caçador e em particular no edifício onde estão instaladas as duas pastelarias de maior movimento da cidade. Fiz um pequeno vídeo que

retrata a situação e que farei chegar via email a todos os vereadores. A situação está a tornar-se insustentável. No tempo quente é incrível a quantidade de moscas e mosquitos provenientes da acumulação de guano em duas das varandas do edifício de habitação referido e que se encontra desabitado. A isto acresce o facto de no tempo das esplanadas, as pessoas que as frequentam se verem permanentemente sujeitas às constantes cagadelas que conspurcam tudo à sua volta, desde viaturas, edifícios, roupas estendidas e nalguns casos põem inclusivamente em risco de caírem na comida de pessoas que se encontram nas mesas das esplanadas. É urgente estudar e resolver este problema que tenciono fazer chegar junto da Sr.ª Delegada de Saúde caso a autarquia não assuma a sua responsabilidade nesta matéria. Há soluções para, se não na totalidade, pelo menos minorar este problema, quanto aos andorinhões, nos edifícios dos Paços do Concelho e nas duas antigas Estalagens do Caçador, tapando os buracos dos beirais com espuma expansiva de poliuretano, quanto aos estorninhos e pombas, no edifício de habitação onde se encontram instaladas as duas pastelarias, colocando marquises nas varandas".-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelo Sr. Vereador:-----

-----Relativamente à matéria combustível nas imediações do hospital disse que vai resolver a situação.-----

-----Quanto à Vodafone afirmou que ninguém do Executivo terá dito à Senhora que foram os Vereadores da Oposição que não concordaram, até porque o assunto veio a reunião de câmara e foi votado por unanimidade. Mais informou que dada a importância do assunto ele voltará à câmara para discussão, uma vez que o departamento jurídico da Vodafone pretende incluir no Protocolo que se aprovou uma cláusula relativa à isenção de taxas e sem a qual o processo não avançará.-----

-----Ainda sobre este assunto, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** pediu que ficasse bem clara a posição da oposição relativamente ao que disse a munícipe.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** continuou informando que sobre a publicidade no outdoor instalado à entrada do Parque Municipal de Exposições da responsabilidade da ACIMC, ainda não reuniu com o Sr. Presidente da Associação Comercial por falta de disponibilidade.-----

-----Quanto à reparação de equipamento disse que nesta época balnear já estava reparado.-----

-----Relativamente à saúde pública informou que vai trabalhar nesse assunto e pedir ao IPB para darem um parecer sobre a situação de modo a se saber da melhor forma de atuar.-----

-----Quanto à série de obras que os Srs. Vereadores propuseram e que a Câmara executou, disse que grande parte, ou mesmo todas, já estavam previstas arrastando-se a sua execução por motivos processuais, exemplificando com o tapume junto da escola secundária, que interpelado na Assembleia Municipal a mesma começou no dia a seguir.-----

-----Começando a sua intervenção pela questão dos tapumes, **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** fez referência a uma proposta que o mesmo fez há algum tempo, no sentido de que a Câmara Municipal tivesse um papel interventivo sobre todas as pessoas que



têm terrenos que necessitam de desmatação, tapume e vedação, e que na altura deu como exemplo aquele que agora se arranjou. Mais disse que posteriormente já tinham falado no assunto, tendo-lhe sido dito que a Câmara ainda não tinha tido disponibilidade de fazer o levantamento para notificar as pessoas. Quanto ao taipal que foi arranjado junto às escolas, disse que sabe que se abriu um precedente, mas também entende, que tinha alguma gravidade, pelo facto de muitas crianças passarem ali diariamente. Por isso, sugeriu que se faça um levantamento das situações que têm alguma gravidade e se notifiquem as pessoas de modo a evitar alguns males.-----


-----Quanto à questão da Vodafone disse que acabou por não perceber, quando o Sr. Presidente disse que o assunto não avançará por os juristas da Vodafone entenderem que deve ser incluída uma cláusula de isenção de taxas.-----

-----Sobre este assunto, **o Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao Sr. Dr. Nelson Sêco para esclarecer a Câmara sobre esta matéria, tendo o mesmo dito que não acompanhou a primeira abordagem ao assunto, no sentido do pagamento de taxas, mas que na verdade a Vodafone e os seus serviços jurídicos entendem que a empresa, em face do investimento que têm que fazer em zonas mais remotas e de baixa densidade populacional, não está salvaguardada e por tal dificilmente avançarão com as intervenções necessárias. Para ultrapassar a situação, disse ainda que se terá que ver melhor o seu enquadramento, designadamente no que respeita à eventual não necessidade de licenciamento, ou se não for o caso, à questão da isenção de taxas e das competências dos órgãos municipais sobre esta matéria.-----

-----Ainda sobre este assunto, **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que quando estamos a falar de taxas, e que são várias, estamos a falar de taxas de ocupação de terreno público, se for o caso, se for num terreno municipal, se for um terreno privado, esse aspeto de ocupação não se põe. No caso do licenciamento, é sempre necessário, nem que seja um projeto simplificado.-----

-----Por sua vez, **o Sr. Presidente da Câmara** informou que o custo é de 2.500,00€ para licenciamento de antenas iguais àquelas que se encontram nos prédios em frente à Câmara, sendo que o que pretendem instalar são umas simples antenas e que provavelmente nem precisarão de licenciamento. Perante o acabado de dizer, **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** propôs que se pedisse um parecer jurídico interno à Câmara para se saber se esse tipo de situação está sujeito a licenciamento.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** continuou a sua intervenção dizendo que gostava de ter conhecimento da listagem de todos os profissionais que têm contrato com a Câmara, relativamente às Atividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente a sua distribuição e o seu responsável. Disse pedir esta listagem porque esteve numa reunião na Escola e apercebeu-se que o sentimento por parte de alguns encarregados de educação e professores é que este tipo de trabalho não tinha qualquer valor. Mais disse que não gostou daquilo que ouviu e que depois de trocar algumas impressões com alguns professores veio a saber que "*...as pessoas que estão com estas atividades, nomeadamente, Educação Musical,*



Educação Física, Educação Visual não têm grande controlo, não têm uma planificação daquilo que fazem ao longo do trimestre ou ao longo do ano". Assim sendo, o Sr. Vereador acrescentou que "...a Câmara está a gastar dinheiro, são profissionais como os outros, que devem ser respeitados e respeitadores, mas principalmente, têm que ter um profissionalismo igual a qualquer outro professor, ao qual se pede justificações e têm que apresentar resultados. A ideia que fica, não é essa, é de pessoas que andam sem orientação. O que gostaria de saber neste universo, era quantos são e a quem prestam contas". De seguida, manifestou a opinião de que quando são marcadas reuniões na Escola com os encarregados de educação, os professores das AECS também deviam estar presentes. Concluiu pedindo que este assunto viesse a uma reunião de Câmara para ser discutido, mas já com alguma informação.-----

-----Sobre esta matéria, o **Sr. Presidente** deu a palavra ao **Sr. Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso** o qual, começando por discordar com o que foi dito pelo **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, informou que antes de começar o ano letivo tiveram uma reunião com os professores das AEC's e com o Sr. Diretor do Agrupamento e nessa altura ficou tudo delirado, sendo que a planificação, depois de feita, foi entregue ao Diretor do Agrupamento, para que este fale com o professor titular e as atividades sejam conjugadas umas com as outras.-----

-----Relativamente à Zona Industrial, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou se existem pedidos pendentes que não são satisfeitos por falta de lotes e se, eventualmente, poderão vir a ser disponibilizados lotes em função do Regulamento que não esteja a ser cumprido por parte das pessoas no que diz respeito ao tempo que têm para desenvolver o seu projeto.-----

-----Outra questão colocada pelo Sr. Vereador tem a ver com a rua Vila Cordeiro, dizendo que se voltou a verificar, nestes dias de chuva, que a rua ficou transformada num autêntico ribeiro. Por isso, sugeriu que se arranjasse uma solução de modo a que a água ao chegar à rua do Ginço não venha a deteriorar o pavimento.-----

-----A terminar, fez ainda referência às feiras que se realizam no concelho no sentido de não coincidirem com outras de outros concelhos da região, entendendo que, apesar de ser complicado, o Município deveria fazer um esforço de planeamento, pelo menos em relação às que têm maior notoriedade.-----

-----Sobre este assunto o **Sr. Presidente da Câmara** informou que todas as feiras estão mais ou menos consolidadas.-----

-----Ainda relativamente ao assunto dos professores das AEC's, a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que reforçava, em relação aos professores das AECs, as palavras do Sr.º Vereador Fernando Rui. Acredita que estes professores fazem um bom trabalho, não põe isso em causa, no entanto nem sempre é esta a noção que passa para alunos, pais e público em geral. Pensa que o fluxograma destes professores, dado que pertencem à Câmara Municipal e não ao Ministério da Educação, deveria ser elaborado e dele ser dado conhecimento a todos os intervenientes, incluindo o professor titular e os pais. A não acontecer isto, a reunião com o Diretor do Agrupamento, não resolve nada.-----



-----Por último, a **Sra. Vereadora** perguntou se era possível facultarem-lhe o Regulamento das Associações para ter conhecimento das obrigações das mesmas em relação ao Plano, continuando a defender que as Associações deviam pedir os subsídios antes da elaboração do Plano e Orçamento da Câmara Municipal, ao que o **Sr. Presidente** informou que tal regulamento ainda não existe e que o mesmo está a ser elaborado pelos serviços, e ficará pronto no próximo ano.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----*(Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SASELAS (GRUPO DE PAULITEIROS) - APOIO FINANCEIRO DE 1.200,00€ PARA O ANO DE 2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 510, de 2015/08/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"A Associação Recreativa e Cultural de Souselas (Grupo de Pauliteiros) solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades em anexo. Da análise efetuada ao plano de atividades apresentado pela associação, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos protocolos culturais e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à Associação Recreativa e Cultural de Souselas (Grupo de Pauliteiros), um apoio financeiro de 1.200,00€, para a realização das suas atividades durante o ano de 2015 e que aprove a minuta do protocolo que se anexa".*-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *"A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar a atribuição do apoio solicitado e proposto".*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 1.200,00€, para o ano de 2015, à Associação Recreativa de Souselas (Grupo de Pauliteiros).**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJAS - II FEIRA DE CASTANHA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTO ESTIMADO DE 1.090,00€. APOIO MONETÁRIO PROPOSTO 1.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 588, de 2015/09/21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2015 está prevista a realização da "II Feira da Castanha", nos dias 31 de outubro e 1 de novembro, que será organizada pela Junta de Freguesia de Corujas. A Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário no valor de 2.500,00€ e logístico. O apoio monetário proposto, tendo em conta a complexidade da organização do evento e o que, habitualmente, tem sido proposto em casos análogos, é de 1.500,00€ O apoio logístico solicitado vem descrito na documentação anexa e terá um custo aproximado de 1.090,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos. Neste mesmo documento a Junta de Freguesia pediu que fossem cedidas, para o evento, 20 stands de madeira de interior. Contactado o Sr. Chefe da Unidade de Recursos Operacionais informou que os mesmos não estavam disponíveis para cedência mas que poderiam ser instaladas no local 12 pavilhões de exterior. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia foi informado telefonicamente desta indisponibilidade e concordou com a substituição dos mesmos por 12 pavilhões de exterior. -----

Tabela do apoio logístico	
Descrição	Valor
Execução e impressão de cartazes e convites	150,00€
Aparelhagem de Som (custos com o trabalhador)	100,00€
Grupos de Animação Cultural (transporte)	100,00€
Colocação de 15 grades de proteção	20,00€
Montagem de 12 stands de madeira de exterior	450,00€
Eletrificação dos stands, instalação de 2 projetores, um quadro elétrico e apoio de electricista na feira	200,00€
Montagem de palco com 6 módulos	50,00€
Transporte de 15 mesas e 30 bancos da Associação Comercial	20,00€
	1.090,00€

O apoio logístico antes elencado está disponível. A Junta de freguesia solicita, também, apoio monetário no valor de 2.500,00€ para organização da referida feira. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º do Diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda



articulada dos interesses próprios das populações”; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2015, “Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Corujas na promoção deste evento: - Atribuir o apoio monetário referido à Junta de Freguesia de Corujas, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. - Apoiar a Junta de Freguesia de Corujas com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada.” -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio monetário, no valor de 1.500,00€, e apoiar com os restantes materiais e serviços constantes na tabela referida na informação, à Junta de Freguesia de Corujas, para a realização da “II Feira da Castanha”** -----

-----**XIX FEIRA DA CAÇA E DO TURISMO - PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-ESCU TISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - AGRUPAMENTO 602-CNE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 591, de 2015/09/23, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Na informação n.º 7 de 2015/01/06, que anexo, foi previsto um apoio de 1.000,00€ ao Corpo Nacional de Escutas-Escutismo Católico Português – Agrupamento 602-CNE para que estes organizassem a informação e orientação dos muitos visitantes na Feira da Caça e do Turismo, quer pelas atividades que decorreram naquele âmbito, criando oportunidades e incentivando a nelas participarem, quer pelos diferentes espaços do certame. Foi deliberado conceder esse apoio na reunião da Câmara Municipal em 12/01/2015. Para que este apoio pudesse ser pago era necessária a apresentação de um relatório com o número diário de entradas, contabilizadas através dos ingressos pagos e da estimativa daqueles que circularam pelo recinto e apenas participaram nas atividades que decorreram no exterior do recinto da feira. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme relatório que se anexa, pode o valor de 1.000,00€ ser pago”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto por ter sido dado cumprimento ao deliberado pela Câmara Municipal. Deve ser presente na reunião daquele Órgão para que possa autorizar o pagamento atribuído”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.000,00€, ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602-CNE.**-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAMALONGA**

PARA A REALIZAÇÃO DA "II FEIRA ROMANA" - VALOR 1.500,00€-----

-----Sobre o Assunto, presente a informação n.º 595, de 2015/09/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 04/05/2015, deliberou apoiar a realização da "II Feira Romana", que decorreu nos dias 15 e 16 de agosto de 2015 na Freguesia de Lamalonga, no montante de 1.500,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas em anexo, pode o apoio no valor de 1.500,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa autorizar o pagamento solicitado". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.500,00€, à Junta de Freguesia de Lamalonga.**-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO - IV FEIRA DO AZEITE E DO FIGO - PEDIDO DE GRUPOS CULTURAIS, CUSTO APROXIMADO DE 119,98€ (50,00€ COM OS KM, 58,60€ COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO E 11,38€ COM AS AJUDAS DE CUSTOS) COM O TRANSPORTE DOS MESMOS E FINANCEIRO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 612, de 2015/10/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Junta de Freguesia do Lombo vai organizar, nos dias 10 e 11 de outubro, a "IV Feira do Azeite e do Figo", no Lombo, conforme mencionado na informação n.º 565, de 09/09/2015, na sequência da qual a Câmara Municipal, em 21/09/2015, deliberou conceder o apoio logístico nela referido e apoio financeiro no valor de 2.000,00€. Após ter sido comunicada a deliberação referente ao constante na informação n.º 565, a Junta de Freguesia solicitou, através do ofício em anexo, apoio de dois grupos culturais para animar o referido evento, e novamente apoio financeiro. Contactado telefonicamente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou-me que, por lapso, foi solicitado novamente o apoio financeiro e que apenas pretende que sejam disponibilizados o Grupo de Bombos de Ala e a Associação Filarmónica do Brinço para atuarem no respetivo certame. Foram contactadas ambas as associações que manifestaram estar disponíveis para participar na "IV Feira do Azeite e do Figo" e foi ainda consultado o Encarregado do Parque de Maquinas e Viaturas do Município que informou que havia disponibilidade de autocarros para efetuar as deslocações dos grupos referidos. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º do Diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2015, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de



forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia do Lombo na promoção deste evento, apoiar a Junta de Freguesia do Lombo disponibilizando os dois grupos culturais solicitados para a animação do evento. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "(...)praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação".-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, fez o seguinte despacho, que se transcreve: "Autorizo o solicitado, à próxima reunião de câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2015.10.06, que apoiou a Junta de Freguesia do Lombo disponibilizando os dois grupos culturais solicitados para a animação do evento.-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO AO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO "ENCONTRO DE NÚCLEOS TRANSMONTANOS E DURIENSES" - VALOR 1.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 620, de 2015/10/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 21/09/2015, deliberou apoiar o Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros na realização do "Encontro de Núcleos Transmontanos e Durienses", que decorreu no dia 6 de setembro de 2015, em Macedo de Cavaleiros, no montante de 1.000,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa tida, no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme fatura em anexo, pode o apoio no valor de 1.000,00€ ser pago".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. Face ao constante na informação pode ser autorizado o pagamento requerido. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.000,00€, ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 1.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 623, de 2015/10/09, da Divisão de

Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio financeiro para que dois dos seus atletas possam representar Portugal nos seguintes Campeonatos do Mundo:- Em Dublin (Irlanda), na disciplina de Light-Contact, entre os dias 21 e 29 de outubro/2015; - Em Belgrado (Sérvia), com o Atleta Ali Turcu, na disciplina de Kick Light, entre os dias 24 de outubro e 1 de novembro/2015. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" e a alínea o), do n.º 1, do artigo 33º da Lei antes citada, que refere que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio monetário de 1.000,00€ à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, sendo o valor pago após a apresentação de documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Pode ser autorizada a atribuição do apoio proposto. Deve, para o efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio monetário no valor de 1.000,00€, à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiro.

-----**PEDIDO DE APOIO DE DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO, ATRAVÉS DA AFETAÇÃO DE PROFESSORES DAS AEC'S**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 625, de 2015/10/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "As instituições constantes na tabela em anexo solicitaram apoio, através da afetação de professores das atividades de enriquecimento curricular (AEC's) para desenvolverem a sua atividade. Considerando que: i)- Existe disponibilidade no horário dos docentes solicitados; ii)- Compete à Câmara Municipal, respetivamente, nos termos das alíneas o) e u) n.º 1, artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal das



atividades das entidades requeridas, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio solicitado às diversas instituições do Concelho, através da afetação de professores das AEC's, no número de horas constantes na tabela em anexo, onde consta também: -As instituições requerentes, cujos pedidos também se anexam; -O número de professores requeridos e propostos; -O objetivo da pretensão das instituições; -O Custo estimado para o ano letivo 2015/2016, por instituição".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio solicitado às diversas instituições do Concelho, através da afetação de Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular.**-----

-----**COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - EB1 DE CHACIM, ANO LETIVO 2015/2016. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A AJUDA DE FREGUESIAS DE CHACIM, CUSTO 2.250,00€; DE JANEIRO A JUNHO DE 2016, 1.375,00€**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 626, de 2015/10/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O protocolo que se anexa foi aprovado pela Câmara Municipal em 3/09/2012 e celebrado em 4/09/2012, entre a Junta de Freguesia de Chacim e a Câmara Municipal. Considerando que: i)- Subsiste a necessidade de "(...) assegurar o funcionamento do serviço de refeição, o acompanhamento das crianças que frequentam a EB1 de Chacim, manutenção e limpeza da escola", conforme refere a cláusula 1.ª do protocolo; ii)- A Junta de Freguesia pretende manter a colaboração com a Câmara Municipal; iii)- O fundamento legal que justificou a aprovação e celebração do protocolo subsiste; iv)- A cláusula 4.ª do protocolo em apreço permite a sua renovação "O presente protocolo é válido para o período atrás referido do ano letivo 2012/13, podendo ser automaticamente renovado, por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes"; v)- Embora os encargos aqui referidos sejam plurianuais, nos termos do art.º 9º das Normas de Execução do Orçamento do Município de 2015, podem ser autorizados. Proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar: 1-A assunção do compromisso resultante dos encargos com o objeto do protocolo; 2-A renovação do protocolo em apreço e que se anexa". -

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos constantes no n.º 1 e 2 da mesma".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a assunção do compromisso resultante dos encargos com o objeto do protocolo e a renovação do protocolo com a Junta de freguesia de Chacim, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS (OSPCMMC) - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL E DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 629, de 2015/10/12, da Divisão de



Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Presidente das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros (OSPCMMC) solicita, conforme ofício em anexo, a utilização gratuita, de 2 horas por semana, do Pavilhão Municipal e da Sala Multiusos do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros, para que os seus associados possam praticar atividades desportivas, respetivamente, Futsal e Aeróbica. Nos termos do n.º 3, do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros pode a Câmara Municipal, dado que os associados das OSPCMMC são trabalhadores do Município no ativo e reformados, isentar do pagamento das duas horas da utilização solicitada. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/ hora, acresce o IVA a 6%. Relativamente ao pedido de cedência gratuita da Sala Multiusos do Centro Cultural, o Regulamento de Funcionamento do Centro Cultural, em vigor não prevê cedências gratuitas. O custo da utilização da Sala Multiusos é de 4,00€/ hora, IVA incluído a 23%". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal e do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal.-----

-----**CEDÊNCIA DE PAVILHÃO PRÉ-FABRICADO AO CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO-**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 630, de 2015/10/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O CCMC – Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, através da comunicação que se anexa, solicita a cedência de um espaço para instalação da sua sede. Considerando que: 1- O pavilhão pré-fabricado sito na rua Álvaro de Castro, no Bairro de S. Francisco de Assis, em Macedo de Cavaleiros, se encontra devoluto, não se prevendo, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade do mesmo; 2- O CCMC necessita do aludido espaço para ali instalar a sua sede e que o mesmo reúne as condições para o efeito; 3- Nos termos do disposto no art.º 23º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16 de julho, os Municípios possuem uma grande diversidade de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto; 4- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; 5- "O comodato é o



contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir”, de acordo com o disposto no art.º 1129º e ss, do Código Civil; 6- A coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, Município de Macedo de Cavaleiros. Pode a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o CCMC”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Câmara Municipal e o Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros relativamente a um espaço para instalação da sua sede, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 199,40€ (COM OS KM - 139,40€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 50,00€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 10,00€)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 635, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve “A Associação do Grupo de Caretos de Podence foi convidada a participar na “Feira Centenária dos Santos”, que se realiza em Mangualde, no dia 8 de novembro de 2015. O programa “Somos Portugal” emitido na TVI, que será transmitido de Mangualde neste dia, proporcionará ao Grupo de Caretos de Podence mais uma oportunidade para divulgar a sua tradição e a deslocação que irão efetuar a Macau. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de um Autocarro Municipal, para transportar 23 pessoas, com a saída de Podence prevista para as 13.00h, do dia 8 de novembro, e o regresso, às 22.30H, ao mesmo local e no mesmo dia. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km

percorridos”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito nela constante”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal à Associação do Grupo de Caretos de Podence, para participar na “Feira Centenária dos Santos” em Mangualde, no dia 8 de novembro de 2015.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 378,16€ (COM OS KM - 301,76€; COM AS PORTAGENS - 56,40€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 20,00€)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 637, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Associação do Grupo de Caretos de Podence foi convidada, pelo Governo de Macau, a participar num evento internacional, denominado “Desfile por Macau Cidade Latina”, que será realizado em Macau, no dia 6 de dezembro de 2015, e onde os Caretos de Podence serão os representantes de Portugal. Para apoiar a sua participação neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de um Autocarro Municipal, para transportar 23 pessoas para o aeroporto Francisco Sá Carneiro, com a saída de Podence prevista para as 7.45h, do dia 2 de dezembro, e o regresso com a saída prevista do mesmo aeroporto às 11.30H do dia 9 de dezembro de 2015. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos”*.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito nela constante”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,**



deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal a Associação do Grupo de Caretos de Podence, na sua deslocação para o aeroporto Francisco Sá Carneiro no dia 2 de Dezembro e para o regresso do mesmo aeroporto no dia 9 do mesmo mês, a fim de participarem num evento internacional, "Desfile por Macau Cidade Latina", em Macau.-----

-----**AGRUPAMENTO 602 DO CNE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 97,12€ (COM OS KM - 67,24€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 24,20€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 5,68€)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 638, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Agrupamento 602 do CNE pretende participar, na Abertura Regional do ano Escutista, que irá decorrer em Bragança no próximo dia 17 de outubro de 2015, e desta forma representar Macedo de Cavaleiros junto dos escuteiros da região. Para poderem participar neste evento, conforme officio em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de um Autocarro Municipal, para transportar 35 escuteiros, com a saída de Macedo de Cavaleiros prevista para as 9:30H e o regresso às 17:00h. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "(...)praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "O pedido de cedência do autocarro municipal para o dia 17/10, aqui em apreço, deu entrada na Câmara Municipal em 12/10, data posterior à reunião da Câmara Municipal que ocorreu no pretérito dia 05 e anterior à que vai ocorrer no próximo dia 19/10. A presente informação satisfaz os requisitos legais regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação". -----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi feito o seguinte despacho: "Autorizo o solicitado, à próxima reunião de câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2015.10.13, que isentou do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal ao Agrupamento 602 do CNE na sua deslocação a Bragança.**-----

-----**COMPANHIA DE DANÇA DO NORTE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - CUSTO ESTIMADO - 785,78€ (COM OS 1.258 KM - 515,78€; COM AS PORTAGENS - 120,00€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS MOTORISTAS - 100,00€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 50,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 639, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Companhia de Dança do Norte foi convidada a apresentar a peça "Barulhos Nossos": 1 - Na Gala das celebrações dos 70 anos da UNESCO, no dia 10 de novembro, no Teatro de São Carlos, em Lisboa; 2 - No Teatro de Vila Real, no dia 11 de dezembro; Para se deslocarem para ambos os locais solícita, conforme ofício em anexo, apoio ao Município para o transporte dos 15 intervenientes e do material cenográfico necessário para a apresentação da referida peça de dança. Na deslocação referida no ponto 1 apenas necessitam de transporte para os 15 intervenientes. A saída, de Macedo de Cavaleiros, está prevista para as 9:00H do dia 10 de novembro e o regresso será aproximadamente às 16:00H do dia 11 de novembro. Os custos previstos com esta deslocação são de 594,74€, (com os 914 Km - 374,74€; com as portagens - 120,00€; com o trabalho extraordinário dos motoristas - 60,00€; com as ajudas de custo - 40,00€). Na deslocação referida no ponto 2 será necessário disponibilizar um autocarro para o transporte dos 15 intervenientes e uma carrinha para efetuar o transporte do material cenográfico. A saída de Macedo de Cavaleiros para Vila Real está prevista para as 9:00H do dia 9 de dezembro e o regresso está previsto para as 13:00H do dia 12 de dezembro. Os custos previstos com esta deslocação são de 191,04€, (com os 344 Km - 141,04€; com o trabalho extraordinário dos motoristas - 40,00€; com as ajudas de custo - 10,00€). Contactado o Encarregado do Parque de Maquinas e Viaturas, este informou que devido à necessidade das viaturas municipais para efetuar os transportes escolares não há disponibilidade de transporte para a deslocação referida no ponto 1. Há disponibilidade para efetuar a deslocação referida no ponto 2. A associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município - 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a



isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização de uma carrinha e do autocarro municipal a Companhia de Dança do Norte, na sua deslocação a Vila Real. Mais foi deliberado relativamente à deslocação a Lisboa, não a apoiar uma vez que não existe disponibilidade do transporte solicitado.-----

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - CONVÍVIO DE SÃO MARTINHO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO DE 50,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 641, de 2015/10/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Presidente da Direção do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização do "Convívio de São Martinho", que pretende que se realize, na sede do clube, no dia 7 de novembro de 2015. O apoio logístico solicitado é a cedência da aparelhagem e de um técnico de som do município que contabilizamos, aproximadamente, no valor de 50,00€ e que estão disponíveis no dia solicitado. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, ..." e alínea u) do n.º1, do artigo 33º da Lei antes citada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio logístico solicitado, pelo Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, a cedência do sistema de som e do técnico para o operar.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO DE 2015/2016. ADJUDICAÇÃO DE UM CIRCUITO ESPECIAL - VALOR ESTIMADO**

PARA O ANO LETIVO 3.600,00€; PARA O ANO DE 2015, 1.140,00€; PARA O ANO DE 2016, 2.460,00€; ACRESCE O IVA A 6%-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 633, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Os alunos da localidade de Comunhas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB), um do 1.º ano e outro do 3.º ano, estão a ser transportados por um veículo do Município que efetua o circuito especial: Vilarinho de Agrochão, Arcas, Ferreira, Mogrão, Comunhas, Azibeiro, Santa Combinha, Macedo de Cavaleiros, com capacidade para transportar 13 crianças do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar, conforme plano de transportes escolares 2015/2016 aprovado pela Câmara Municipal em 15.06.2015. Considerando que: i)- Um aluno da localidade de Ferreira veio transferido de Alfândega da Fé para o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros para frequentar o 3.º ano do 1.º CEB, após a elaboração e aprovação do plano de transportes; ii)- O veículo do Município que efetua o circuito especial acima referido, não pode transportar nem mais uma criança, pois a lotação está esgotada; iii)- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg), nº 1, art.º 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12/09, na sua versão atual conferida pela Lei nº 69/2015, de 16/07, "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares" e nos termos da alínea a), art.º 1.º Decreto-Lei nº 299/84, de 5/09, com as sucessivas alterações, "Elaborar e aprovar o plano de transportes escolares (...)". É proposto que a Câmara Municipal delibere: 1-Aprovar a alteração ao plano de transportes escolares para o ano 2015/16 conforme a seguir se refere: 1.1- O veículo do Município, que efetua o circuito especial Vilarinho de Agrochão-Macedo de Cavaleiros, deixe de passar na localidade de Comunhas, por forma a que possa ser transportado o aluno de Ferreira; 1.2- Seja autorizada a criação de um circuito especial, de Comunhas ao cruzamento da EN 316 com a EM 535, com a extensão aproximada de 4,1km, conforme o anexo a esta informação e que transportará 2 alunos do 1.º Ciclo daquela localidade. A partir do referido cruzamento serão transportados pelo veículo Municipal que efetua o circuito do 1.º Ciclo, Murços-Macedo de Cavaleiros. Depois de ter consultado um transportador local estimo que o custo com o transporte neste circuito, para o ano letivo 2015/16, seja de 3.600,00€, acresce o IVA a 6%, 180 dias x 20,00€/dia. É previsível que no ano de 2015 o custo seja de 1.140,00€, 20,00€/dia x 57 dias, para o ano 2016 de 2.460,00€, 20,00€/dia x 123 dias, valor a que acresce o IVA a 6%. Embora os custos acabados de referir se repartam por dois anos, bem como o inerente compromisso os mesmos podem ser autorizados conforme e nos termos do art.º 9º das Normas de Execução do Município para o ano de 2015. O custo do quilómetro, no circuito em apreço, é de 2,44€, acresce o IVA a 6%, valor dentro dos parâmetros que foram conseguidos no âmbito do procedimento por ajuste direto, com consulta a vários fornecedores, para adjudicar os 8 circuitos especiais. O valor máximo conseguido por quilómetro foi de 2,54€ e o mínimo de 0,86€, acresce o IVA a 6%. Considerando que o aluno da localidade de Ferreira já foi transferido e que necessita de frequentar as aulas, sou a propor ao Sr. Presidente que: a)- Aprove o referido no nº 1 desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do nº 3, art.º 35º, do Anexo I, à Lei



75/2013, de 12/09, na sua versão atual conferida pela Lei nº 69/2015, de 16/07; b)- Tendo em conta o valor máximo a pagar pelo transporte no referido circuito especial, 3.600,00€, acresce o IVA a 6%, o adjudique, por ajuste direto, em regime simplificado, nos termos do nº 1, art.º 128 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, com as sucessivas alterações, a Manuel André Pires Morais, contribuinte 124 994 059, Rua Nº. Sra. de Fátima, nº 1, 5340-142 Ferreira". -----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 2015.10.15 proferiu o seguinte despacho: " Aprovo a alteração ao plano de transportes e adjudico conforme informado. Remeto à Câmara para ratificação."-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.10.15, que aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano de 2015/2016.**-----

-----**FESTAS EM MORAIS - CORRIDA DA ROSCA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 241, de 2015/10/07, da Divisão Financeira, que se transcreve: "A Comissão de Festas de Morais, pretende realizar, no dia 11 de outubro de 2015, a "Corrida da Rosca", com início, passagem e fim, exclusivamente no Concelho de Macedo de Cavaleiros. De acordo com o referido no requerimento apresentado, o evento enquadra-se no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, "Outras atividades que podem afetar o trânsito normal". O pedido encontra-se devidamente instruído, com os elementos constantes do n.º2 do artigo 7.º do diploma referido, incluindo o parecer da Guarda Nacional Republicana, que é favorável. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública no decorrer do evento, nos termos do n.º1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março". -----

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente da Câmara foi feito o seguinte despacho: "Autorizo a utilização das vias públicas municipais; - À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou a utilização das vias públicas para a realização da "Corrida da Rosca", organizada pela Comissão de Festas de Morais.**-----

-----**CONCURSO DE PESCA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 247, de 2015/10/13, da Divisão Financeira, que se transcreve: "O Club de Caça e Pesca, através do requerimento em anexo, solicita autorização para efetuar um concurso de pesca, no dia 07 de novembro de 2015, na Albufeira do Azibo. O pedido está instruído conforme determina o artigo 20.º do Regulamento de Concessão de Pesca Desportiva na Albufeira do Azibo. A zona identificada no mapa anexo ao pedido, para a realização do mesmo, segundo a carta 15-A de zoneamento do plano de água do respetivo POA, está incluída em área de recreio náutico que permite a pesca desportiva. A autorização requerida pode, pelo exposto, ser deferida". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o concurso de pesca no dia 07 de novembro, na Albufeira do Azibo ao Clube de Caça e Pesca.-----

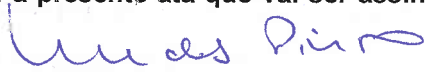
-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Período destinado ao público**-----

-----Esteve presente nesta reunião o **Sr. António Vieira Teixeira**, alertando novamente para a construção ilegal no Bairro da Chenop.-----

-----Relativamente a este assunto, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que foram verificar a situação e constataram que havia um anexo de uma lavandaria que estava licenciado e o proprietário construiu também um anexo de arrumos, que também foi licenciado e está a acabar a obra. Portanto, segundo a opinião dos técnicos, aquilo que tinha que ser retirado, foi retirado, aquilo que era possível licenciar, foi licenciado.-----

-----**Sendo quinze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,**  **, Assistente Técnica que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

